



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
TIPO MENOR PREÇO

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

LOCAL: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 (e sua regulamentação), Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3.171/14, Decretos Municipais nº 2.091/07, 2.093/07, 2.097/08, 2.547/14, 2.581/15, 2.706/17 e alterações.

PROCESSOS Nº. 7358/16

INTERESSADOS: Departamento de Administração; Departamento de Educação; Departamento de Assistência Social; Departamento de Saúde e Departamento de Serviços Municipais.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - DECRETO N.º 2.581, DE 07 DE MAIO DE 2015

ANEXO IX - DECRETO N.º 2.706, DE 18 DE ABRIL DE 2017

ANEXO X – PLANILHA DE VALORES PREVIAMENTE ORÇADOS



Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP, por seu Prefeito Municipal, Dr. Leandro Luciano dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor unitário.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia **31 de julho de 2017**, com início às **08:30 horas**, na Rua Victor Meirelles, nº. 89, Centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP.
- 1.2.** O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 0205/17.

2 - DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1.** Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

3 - TIPO DO PREGÃO:

- 3.1.** Este Pregão é do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor unitário.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1.** As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de Recursos provenientes das verbas QESE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, PAIF, PAEFI, IGD-BOLSA FAMÍLIA, IGD-SUAS, CASA LAR, BPC NA ESCOLA, CIDADÃO SEMPRE, CASA LAR ESTADUAL e por Recursos Próprios, previamente empenhados no exercício de 2017, suplementado se necessário, sob os nºs: 020310-04.122.0046.2007-3.3.90.30 – Material de Consumo ADMINISTRAÇÃO GERAL – F.R:01 C.A:110.000; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: QESE – F.R:05 C.A: 210.003; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: Recursos Próprios – F.R:01 C.A:210.000; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES (BRASIL CARINHOSO): Recursos Próprios – F.R:05 C.A:210.012; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo (EMEIS) EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: QESE – F.R:05 C.A:210.003; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo (EMEIS) – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: Recursos Próprios – F.R:01 C.A:210.000; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: QESE – F.R:05 C.A:220.001; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: Recursos Próprios – F.R:01 C.A:200.00; 020540-12.361.0150.2017-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – F.R:05 C.A:262.000; 020550-12.367.0167.2018-3.3.90.30 – Material de Consumo – EDUCAÇÃO ESPECIAL – F.R:01 C.A:240.000; 020560-12.366.0169.2019-3.3.90.30 –



Material de Consumo - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – F.R:01 C.A:220.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Recursos Próprios – F.R:01 C.A:110.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QESE – F.R:05 C.A:220.001; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR – FR 05 – CA 500.034); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAIF– FR 05 – CA 500.020); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAEFI – FR 05 – CA 500.029); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS – FR 05 – CA 500.026); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BF - FR 05 – CA 500.014); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC NA ESCOLA – FR 05 – CA 500.016); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIDADÃO SEMPRE – FR 02 – CA 500.017); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR ESTADUAL – FR 02 – CA 500.013); 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FR 01 – CA 300.000; 021220-26.782.0260.2039-3.3.90.30 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL – Material de Consumo – F.R: 01 C.A:110.000.

4.2. O valor total orçado para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 256.800,55 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que os valores unitários estão dispostos no Anexo IX – Planilha de Valores de Referência.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Santa Rita do Passa Quatro;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

5.2.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.3. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.



5.3.1 Quando não houver um mínimo de 03 (três) licitantes com propostas válidas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital.

5.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº.02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope nº. 01:

PREGÃO Nº. 037/2017

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PROCESSO Nº. 7358/16

6.1.2. Para o Envelope nº. 02:

PREGÃO Nº. 037/2017

ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)

PROCESSO Nº. 7358/16

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários, constantes dos envelopes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes nº. 01) obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens “9.3”, “9.3.2” e “9.3.6”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a)** o número do Processo e número deste Pregão;
- b)** a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



d1) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

e) preço unitário e total do(s) item(ns) constante(s) no Anexo I do presente edital, expresso(s) em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;

e1) O preço do(s) item(ns) objeto da presente licitação deverá(ão) ser apresentado(s) seguindo modelo de planilha constante no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

e2) Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

f) marca / fabricante do(s) item(ns) cotado(s), que não poderá(ão) ser trocado(s), quando da entrega do(s) mesmo(s);

Nota 1: no preço proposto estará previsto, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do presente Pregão, computadas todas as despesas que incidam sobre a execução do objeto da presente licitação, tais como: impostos, transporte, mão de obra, materiais, produtos, equipamentos, tributos de qualquer natureza, etc., exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental. Não se admitirá faturamento algum por parte de terceiros.

Nota 2: o preço proposto deverá incorporar todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente incidentes (ainda que a licitante já tenha indicado o percentual de incidência), bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

g) PRAZOS E PAGAMENTO: conforme disposto no anexo IV da Minuta da Ata do presente Edital.

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade.

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos itens objeto do presente Pregão, bem como pela entrega no local, datas e horários previstos no presente instrumento.

7.3.2. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

7.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de constar qualquer condição, preconizada neste Capítulo.

7.6. A fim de darmos agilidade aos trabalhos de lançamento dos preços da Proposta no “Sistema Eletrônico de Pregões”, solicitamos a gentileza dos licitantes de apresentar junto à Proposta escrita o “**Arquivo da Proposta**” já preenchido, conforme etapas descritas abaixo:

7.6.1. Acesse a página de Licitações do site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (<http://www.pmsantaritadopassaquatro.com.br/licitacoes>), baixe e salve na área de trabalho do seu computador o “**Sistema de Cotação**” disponível na primeira



página e o “**Arquivo da Proposta**” disponível junto ao edital. Abra o “**Sistema de Cotação**” e carregue o “**Arquivo da Proposta**” da licitação pretendida. Preencha o campo “Valor Unitário” e “Marca” de todos os itens pretendidos. Clique no botão “Confirmar” em seguida no botão “Sair”, o sistema criará um “Arquivo de Retorno” que deverá ser salvo em *pendrive* ou Mídia de CD / DVD ou em HD Externo e apresentado no dia da licitação junto à Proposta Escrita.

7.6.2. Os valores e marcas preenchidos no “Arquivo da Proposta” deverão ser os mesmos da Proposta Escrita, sendo que caso haja alguma divergência, serão considerados corretos somente os valores da Proposta Escrita.

7.6.3. Caso a licitante opte por concorrer com todos os itens (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA) basta preencher os dados da Cota Principal e clicar no botão “REPLICAR PREÇO E MARCA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA”, a fim de que não haja divergência entre os valores e marcas informadas em ambas as cotações.

7.6.4. **Caso a licitante não seja enquadrada como ME ou EPP deverá cotar todos os itens, inclusive os da cota reservada, para que em eventual aplicação das excludentes especificadas no item 5.3 do edital a empresa citada possa concorrer nas duas cotas.**

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e os horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. O licitante que participar do certame e declarar que cumpre os requisitos de habilitação, e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 2.581/15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante estará sujeito, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a qualquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as hipóteses previstas no item 9.3.5 do presente edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”;

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4”, “9.5.1” e “9.5.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.



9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Atestado de Capacidade Técnica, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente **ordenados, numerados sequencialmente e rubricados**, de modo a facilitar sua análise.

9.3.4. Os documentos relacionados do subitem 9.4.1 ao 9.4.5 desta Cláusula não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme solicitado no subitem 9.5, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.5.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

9.3.6. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

9.3.6.1. Para fim da previsão contida no subitem “9.3.6”, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

9.3.6.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

9.3.6.3. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

9.3.7. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.3.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser



compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.4.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 9.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 9.5.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3.2.** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - 9.5.3.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.



9.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.1.1. Caso seja apresentada certidão positiva de recuperação judicial, a empresa deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1. Declaração formal firmada por representante legal da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.7.2. Declaração formal firmada por representante legal da empresa de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo.

9.7.3. Declaração formal firmada por representante legal da empresa de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

9.8. QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA PARA ASSINAR O CONTRATO, COM NOME, CARGO NA EMPRESA, RG E CPF, EMAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL BEM COMO DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, CONTENDO O NÚMERO DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE, E NOME DA AGÊNCIA E DO TITULAR DA CONTA.

10 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Victor Meirelles, 89, Seção de Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.



10.2. O aviso do EDITAL será publicado em jornal de grande circulação, jornal de circulação local, divulgação no site da Prefeitura (www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no item “10.1” ou pelo site da Prefeitura (www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br).

10.3.1. A providência a que se refere o subitem “10.3” pode ser levada a efeito também por meio do e-mail – dplicitasrpq@gmail.com.

11 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *fac-símile*, através do telefone (19) 3582-9008, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem “10.1”.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 - CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento válido que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, válido e com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final



da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto o Pregoeiro estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.3. As empresas enquadradas como ME ou EPP deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo



estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

15 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão Licitante.

16 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “06” e “07”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.1.2. O Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão do Pregão para verificação da conformidade das propostas com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

16.2. Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

17 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexecutável(is)
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

18 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem “18.1”; ou



b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

18.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem “18.1.2”, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

18.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao Oferecimento de Lances Verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) Lance(s) Verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor Proposta Escrita e / ou do último menor Lance Verbal oferecido, observado(s) redução de um lance para outro, conforme valores constantes na planilha do Anexo X.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Na própria sessão, ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará, a critério do Pregoeiro, planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

19.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa, Empresa de Pequeno



Porte ou Microempreendedor Individual, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O instituto da preferência da contratação, no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, e o proponente de menor preço tem o dever de apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item “17”, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

19.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente.

19.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRO poderá promover qualquer diligência necessária à análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Os casos de falha formal citados acima não fazem menção a documentos ou declarações que deixarem de ser apresentadas pela licitante dentro de seus respectivos envelopes.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos



subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. O pregoeiro permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes poderão somente fazer uma ligação para cada item disputado.

19.23. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, de acordo com o previsto no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

19.23.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

19.23.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

20 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão, se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou qualquer outro forma.

21 - ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22 - HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.



22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s), bem como a retirada no Setor de Licitações, dos modelos de impressos.

23 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do Pregão será publicado nos endereços constantes deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União se for o caso.

24 - CONTRATAÇÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto deste Pregão será(ão) registrados em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 2097/2008, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Seção de Licitação, sito à Rua Victor Meirelles nº. 89, Santa Rita do Passa Quatro - SP.

24.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos seguintes documentos:

24.6.1. Procuração ou Contrato Social;

24.6.2. Cédula de identificação;

24.6.3. Termo de Ciência e Notificação;

Nota: Quando o representante legal for o mesmo que participou da sessão de abertura da licitação os documentos solicitados nos itens “24.6.1” e “24.6.2” serão dispensados.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste Edital.

25 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

25.1. O(s) item(ns) registrados e objeto deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.



25.2. O(s) item(ns) objeto deste Pregão será(ão) recebido(s) definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ão) de acordo com as especificações.

25.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

25.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos dela decorrentes.

25.5. O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto da presente licitação, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

25.6. Em caso do item objeto da presente licitação não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a empresa contratada fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

25.7. Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Prefeitura Municipal, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

25.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Prefeitura Municipal, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

25.9. Na primeira entrega poderá ser solicitada uma quantidade mínima de item a ser adquirido, a fim de verificação de sua qualidade com as especificações exigidas pela administração. Caso os itens não correspondam às especificações descritas no presente instrumento, depois de aplicado o disposto no item 31, a empresa será sancionada conforme disposições do Decreto n.º 2.581, de 07 de Maio de 2015.

26 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

26.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, cuja a minuta constitui no anexo IV deste Edital.

27 – DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

28 - SANÇÕES

28.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto nº 2.581/15 – Anexo VIII, que a empresa vencedora declara conhecer integralmente.

28.2. Eventuais infrações cometidas pelo licitante durante o procedimento licitatório regido pelo presente edital ou pela Contratada durante a execução da Ata de Registro de Preços a ser oportunamente assinada serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017 – Anexo IX



29 – CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA:

29.1. Análise pelo adquirente:

29.1.1. A Administração Pública reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar o item objeto do presente Pregão, por ocasião da entrega, para que seja submetido a análises, a fim de certificar-se de que o mesmo atende as exigências feitas no edital e em seus anexos, se for o caso;

29.1.2. A análise será realizada por laboratório indicado pela empresa contratada, especializado e certificado pelo INMETRO.

29.1.3. Os custos relativos a realização da referida análise, será levado a débito da empresa contratada, para o caso em que haja a reprovação do mesmo.;

29.1.4. Nesse caso, a empresa contratada, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocado a fazer a substituição do produto rejeitado.

29.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade no produto entregue, a empresa contratada deverá repor, sem ônus para a Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, todo o produto reprovado.

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

30.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as



supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

30.10. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.11. A licitante vencedora, caso efetue a entrega do objeto licitado através de uma de suas filiais, deverá efetuar a entrega de toda a documentação exigida para habilitação no presente certame da respectiva filial, sob pena de bloqueio de pagamentos até regularização.

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.13. Visando à comunicação entre esta Prefeitura Municipal e a empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital – Anexo V e remetê-lo à Seção de Licitações.

30.13.1. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro da comunicação, por meio de fax ou de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

30.13.2. Recomendamos, ainda, consultas ao site da Prefeitura no link “Licitações” para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório

30.14. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes nº 01 e 02.

30.15. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

30.16. Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de julho de 2017.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7358/16

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações e quantidades constantes do edital do referido Pregão e seus anexos.

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail: _____

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	557	PCT	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO , DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA. CAIXA COM 40 PALITOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE EM PACOTE COM 10 CAIXAS . COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 111.			
2	26	UN	ACENDEDOR TIPO MECANICO PARA FOGÃO, COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO. APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 112.			
3	8.732	FR	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES. FRASCO PLÁSTICO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% PP, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO, FRASCO COM 1000 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 113.			
4	3.600	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO , COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,8 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; FRASCO DE 1 LITRO . AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 114.			
5	569	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 , NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, DEVENDO CONSTAR, QUANTIDADE E /OU PESO LÍQUIDO, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONFORME O CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. FRASCO DE 1 LITRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 115.			
6	1.169	FR	AMACIANTE PARA ROUPAS , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 2000 ML COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ALÇA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMONIO, QUATERNARIO DE AMONIA, CORANTE,			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

			TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, TENSOATIVO CATIONICO, SOLUBILIZANTE, NA COR AZUL, AROMA FLORAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 116.			
7	32	PAR	BOTA DE BORRACHA SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 26 CM ALTURA), NA COR BRANCA, SENDO 14 PARES Nº 37, 14 PARES Nº 38, 14 PARES Nº 39. COTA PRINCIPAL DO ITEM 117.			
8	600	TB	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR , EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 90G . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 118.			
9	542	TB	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUÓR , EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 90G . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 119.			
10	7.500	PCT	COPO DESCARTÁVEL , DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML , 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR Nº14865/2002 DA ABNT, OS PACOTES DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELEÍVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 120.			
11	5.775	PCT	COPO DESCARTÁVEL , DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML , NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO DE 75 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR Nº 14865/2002. 100% RESINA VIRGEM, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELEÍVEL. OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 121.			
12	897	FR	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO POLÍMEROS ACRÍLICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS METALIZADOS; POLÍMEROS ANTIDERRAPANTES; AGENTENIVELADOR, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO ALTO TRANSITO RESINADA, PARA PRONTO USO; INCOLOR ; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 750 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 122.			
13	63	FR	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO POLÍMEROS ACRÍLICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS METALIZADOS; POLÍMEROS ANTIDERRAPANTES; AGENTENIVELADOR, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO ALTO TRANSITO RESINADA, PARA PRONTO USO; NA COR AMARELA ; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 750 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 123.			
14	888	FR	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR , CABELO NORMAL, INDICADO PARA USO INFANTIL , COMPOSTO DE ESSÊNCIA, ÁGUA METOLISULFATO DE BEHENIL- TRIMETIL, AMONIALCOOL – CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL, DIMINIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGEM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 480ML . COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 124.			
15	3.909	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO , AROMA FLORAL, EM FRASCOS DE 2 LITROS . O PRODUTO DEVERÁ SER BACTERICIDA, CONTENDO, NO MÍNIMO 0,5% DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 125.			
16	695	UN	COLOR PARA LIMPEZA; LÍQUIDA ; CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			10%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO 2 LITROS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 126.			
17	134	UN	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO , ROLIÇA COM CERDAS DURAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 127.			
18	1.650	UN	ESPONJA PARA BANHO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 112 MM X 62 MM X 23 MM , COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 128.			
19	7.073	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA , TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 MM X 75 MM X 20 MM , COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA). COTA PRINCIPAL DO ITEM 129.			
20	411	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS , TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PACOTE COM 60 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 8 UNIDADES). COTA PRINCIPAL DO ITEM 130.			
21	474	PÇ	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 38 CM COM COSTURA NAS ORLAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 131.			
22	2.190	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO M E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 132.			
23	2.625	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 133.			
24	2.625	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO XG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 134.			
25	2.363	PCT	GUARDANAPO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE , FOLHA DUPLA, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MEDINDO 24X24CM , SENDO PACOTES COM 50 UNIDADES CADA , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 135.			
26	423	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO , MULTI-INSETICIDA, AEROSOL, TUBO COM 400ML , SEM CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COTA PRINCIPAL DO ITEM 136.			
27	210	FR	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE , EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFUOROCARBONATO, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM COM 400 ML , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 137.			
28	423	PÇ	ESCOVA DE LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA , PEGADOR DE PLÁSTICO, MEDINDO 12X06 CM , COM CERDAS DURAS DE NYLON. COTA PRINCIPAL DO ITEM 138.			
29	283	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 , SELAGEM RESISTENTE; EXCELENTE FILTRAGEM. CAIXA COM 30 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 139.			
30	9.837	FR	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO , TENSOATIVOS, AMIÔNICOS, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, ESPESANTE, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUEBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ APRESENTAR ROTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO,			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO COM 500 ML , TAMPAS DOSADORAS, REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 140.			
31	3.135	PCT	LENÇO UMEDECIDO , PRODUZIDOS POR UM COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIPROPILENO QUE GARANTEM ABSORÇÃO E MACIEZ, SUA FÓRMULA APRESENTE PH FISIOLÓGICO, SEM ÁLCOOL , CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E LANOLINA. REFIL CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES DE 17X12CM.. COTA PRINCIPAL DO ITEM 141.			
32	315	FR	LIMPA ALUMÍNIO DESINCORUSTANTE E LIMPADOR FORMULADO A BASE DE COMPOSTOS ÁCIDOS E INIBIDORES TENSIOATIVOS, DESTINADOS À LIMPEZA DE ALUMÍNIO, REMOVE MANCHAS E INCORUSTAÇÕES. FRASCO DE 500 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 142.			
33	146	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL . PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 143.			
34	171	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL . PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 144.			
35	61	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL . PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 145.			
36	352	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 146.			
37	104	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 147.			
38	391	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 148.			
39	53	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRA GRANDE , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 149.			
40	99	FR	LUSTRA MÓVEIS , EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 200ML , DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 150.			
41	2.961	FR	LIMPADOR MULTIUSO , INSTANTÂNEO, COMPOSTO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM 500 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 151.			
42	16	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 2,5MM DE ESPESURA TIPO ¾ 50 METROS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 152.			
43	173	PC	PÁ DE LIXO GALVANIZADA , REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60 CM.. COTA PRINCIPAL DO ITEM 153.			
44	184	RL	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA , COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 70% FIBRAS DE VISCOSE, 30% POLIÉSTER; AGENTE BACTERIOSTÁTICO. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 300M, PICOTADO A CADA 50CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 154.			
45	419	PCT	PANO ABSORVENTE PARA LIMPEZA , 100% FIBRAS DE VISCOSE LÁTEX SINTÉTICO; AGENTE BACTERIOSTÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 33 CM ; PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 155.			
46	1.143	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X40CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 156.			
47	34.192	RL	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10 CM , SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS / NATURAIS, EXCETO APARAS			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			DE PAPEL, COM ALVURA SUPERIOR A 90 %, PINTAS INFERIOR A 4 MM2/M2, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 4 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO MENOR 5S RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 140 N/M, GRAMATURA MAIOR QUE 32G/M². OS PACOTES DEVERAM CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 157.			
48	1.752	FD	PAPEL TOALHA, CREPADO, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ALVURA APROXIMADA DE 100%, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70%, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 158.			
49	385	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA, DE MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PACOTE COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 159.			
50	1.215	PCT	PAPEL TOALHA, PARA COZINHA EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, CONTENDO +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 160.			
51	8	UN	REGADOR DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 161.			
52	477	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA). COTA PRINCIPAL DO ITEM 162.			
53	396	UN	PILHA ALCALINA (AAA). COTA PRINCIPAL DO ITEM 163.			
54	435	PÇ	RODO DE APROXIMADAMENTE 40 CM COM BORRACHA DUPLA NATURAL E COM CABO DE MADEIRA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 164.			
55	206	PÇ	RODO DE APROXIMADAMENTE 60 CM COM BORRACHA DUPLA NATURAL E COM CABO DE MADEIRA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 165.			
56	264	PCT	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200 GR. ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 166.			
57	141	PCT	SABÃO EM BARRA COMUM 200 GR. SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 167.			
58	2.694	CX	SABÃO EM PÓ REFINADO, TIPO DETERGENTE, COM 1KG, DE 1ª. QUALIDADE CONTENDO: ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, TRÍPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ENZIMAS E TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 168.			
59	133	GL	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA. ÁGUA DEIONIZADA SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE CORPORAL USO INFANTIL. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 169.			
60	208	GL	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, AGENTE HIDRATANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E PRESERVANTE, PH (20 GRAUS C) 7,5 A 8,5 C, GALÃO CONTENDO 05 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 170.			
61	1.163	UN	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, COMUM, P/ HIGIENE CORPORAL, EM TABLETE COM 90 GR., GLICERINADO, SUAVE PH ENTRE 5,5 A 8,5, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 171.			
62	510	UN	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, INFANTIL, P/ HIGIENE CORPORAL, EM TABLETE COM 90 GR., GLICERINADO, SUAVE PH ENTRE 5,5 A 8,5, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 172.			
63	1.941	UN	SACO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO (APROXIMADAMENTE 50 X 68 CM), PANO DE CHÃO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 173.			
64	21.585	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO (59X62)CM (LXA), TOLERANCIA +/-10%, COM ESPESURA MINIMA DE 8 MICRAS; PRETO; SUPORTANDO NO MINIMO 6 KG. A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 174.			
65	23.205	UN	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO , DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS , MEDINDO (65X75)CM (LXA) TOLERÂNCIA +/- 10%, ESPESSURA MÍNIMA 12 MICRAS , NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, COM AUSÊNCIA DE FURROS, A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 175.			
66	28.635	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO ; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS ; MEDINDO (90X95)CM (LXA) TOLERÂNCIA +/-10%, ESPESSURA MÍNIMA 12 MICRAS ; NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG, COM AUSÊNCIA DE FURROS, A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 176.			
67	7.913	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO ; DE POLIETILENO, REFORÇADO, UNIFORME E ISENTO DE FURROS; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS ; MEDINDO (90 X 120)CM (L X A), TOLERÂNCIA +/-10%, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MICRAS ; PRETO; SUPORTANDO NO MÍNIMO 40 KG. A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 177.			
68	675	FR	SAPONÁCEO CREMOSO À BASE DE TENSOATIVOS, SABÃO, COADJUVANTE, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E ÁGUA, CONDICIONADO EM FRASCOS DE 300ML , SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 796/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 178.			
69	225	FR	SAPONACEO EM PO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVOESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 179.			
70	81	UN	TOALHA DE MESA , FORMATO RETANGULAR, TECIDO EM TORNO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,50M NA COR BRANCA . COTA PRINCIPAL DO ITEM 180.			
71	3	PÇ	TOALHA DE MESA , FORMATO QUADRADO, TECIDO EM TORNO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M, BRANCA .			
72	153	UN	TOALHA DE ROSTO VERMELHA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM . COTA PRINCIPAL DO ITEM 181.			
73	477	PÇ	TOALHA DE ROSTO BRANCA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM . COTA PRINCIPAL DO ITEM 182.			
74	345	PÇ	TOALHA DE BANHO, BRANCA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 140CM . COTA PRINCIPAL DO ITEM 183.			
75	32	RL	PLÁSTICO COM ESTAMPA FLORAL , COM FORRO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA - ROLO COM 20M . COTA PRINCIPAL DO ITEM 184.			
76	6.750	UN	TOUCA PROTETORA CAPILAR , TIPO REDE, PARA USO EM COZINHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, POSSUINDO NO MÍNIMO 72 MALHAS POR CM² E GRAMATURA MÍNIMA DE 16,37 G/M² –			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			SENDO 8.700 UNIDADES NA COR PRETA E 300 UNIDADES NA COR PRETA OU BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 185.			
77	633	PÇ	VASSOURA CAPIRA , CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO EM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 1,20 M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 186.			
78	468	UN	VASSOURA DE NYLON , CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE NO MÍNIMO 25 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 187.			
79	162	PÇ	VASSOURA DE PIAÇAÇA , CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE NO MÍNIMO 25 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 188.			
80	162	PÇ	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO , COM CABO ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE DE NO MÍNIMO 38 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE ALTURA DE PELO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 189.			
81	20	UN	VASSOURA PARA VASCULHAR TELHADO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 200CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 190.			
82	13	UN	VASSOURA PARA JARDINAGEM ; DE ACO, REGULÁVEL, COM 22 DENTES DE ACO; COM CABO DE MADEIRA COM PINTURA EPÓXI MEDINDO APROX. 1,20M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 191.			
83	126	CX	VENENO DE BARATA, TIPO ISCAS , INSETICIDA DOMESTICO, MATA O OVO, GRUPO QUÍMICO, CAIXA COM 6 ISCAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 192.			
84	888	FR	XAMPU PARA CABELO INFANTIL , PERFUMADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, FRASCO CONTENDO 480 ML , TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 193.			
85	101	UN	ESPONJA LIMPA FACIL COM CABO DE MADEIRA TAM DA BASE APROX 220 MM X82MMX30MM , BASE COMPOSTA ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ABRASIVA, E POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX 1,20 M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 194.			
86	162	FR	REMOVEDOR TIPO BÚFALO , PRODUTO LÍQUIDO FORMULADO A BASE DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E AGENTES OXIDANTES QUE PROMOVEM UMA LIMPEZA EFICAZ EM CALÇADAS, PISOS DE CERÂMICAS, REJUNTES E PISOS EM GERAL. AGE SOBRE RESÍDUOS ORGÂNICOS FORMADOS POR FUNGOS, REMOVENDO A SUJIDADE POR COMPLETO. TAMBÉM AGE SOBRE SUPERFÍCIES ENCARDIDAS AGINDO COMO OXIDANTE, DEIXANDO OS PISOS TOTALMENTE LIMPOS. EFICAZ EM REMOÇÃO DE MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E CERA. FRASCO COM 1000ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 195.			
87	75	UN	TOALHA DE MESA , FORMATO QUADRADO, TECIDO 100% ALGODÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,50M, ESTAMPADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 196.			
88	75	PCT	PAPEL TOALHA ; INTERFOLHADO, BRANCO , 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5CM POR 22,5CM , COM 02 DOBRAS ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1000 FOLHAS CADA . MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS E PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA, PARA USO EM DISPENSADORES DE PAPEL. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS. COR: BRANCA ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO - MAIOR QUE 92 % E ALVURA DIFUSA COM UV EXCLUÍDO - MAIOR QUE 85 %; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO N/M DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 96 N/M E DIREÇÃO TRANSVERSAL MAIOR QUE 60 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO N/M DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 400 N/M E DIREÇÃO TRANSVERSAL MAIOR QUE 310 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA N/M - MAIOR QUE 300 N/M; FUIROS EM MM ² /M ² : MENOR QUE 1; PINTAS EM MM ² /M ² : MENOR QUE 12S E TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MAIOR / IGUAL 6 S. EMBALAGEM: A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 197.			
89	23	KG	SACO PLÁSTICO LEITOSO . MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X17X0,03. COTA PRINCIPAL DO ITEM 198.			
90	15	KG	SACO PLÁSTICO BD . MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80X0,12 SANFONADO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 199.			
91	1.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO P E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			PRINCIPAL DO ITEM 200.			
92	75	UN	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM , NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 201.			
93	375	UN	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO EXTERNO , COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO ENTRE 8 A 15 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 202.			
94	75	UN	BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS , COM ALÇA, SEM ABA, NA COR PRETA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 203.			
95	375	UN	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR , PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO . COMPOSTO DE ESSENCIA, ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL - CETOESTERARILICO, CICOLETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPROPIL, EMBALAGEM COM 4,6 A 5,0 LITROS . COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 204.			
96	375	UN	SHAMPOO PARA USO ADULTO , COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 500ML , COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 205.			
97	375	UN	HIDRATANTE PARA A PELE, EM CREME , USO PARA ADULTO, UTILIZAÇÃO PARA O CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ALCOOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500ML COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 206.			
98	375	TB	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO , PESANDO 90GR , COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL CARBOXIMETILCECULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 207.			
99	150	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO GRANDE. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO AXLXP 18X15X5CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 208.			
100	150	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPÁ, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 209.			
101	75	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPÁ, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 210.			
102	38	UN	RECIPIENTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPÁ MEDINDO 635X453X198MM , CAPACIDADE 38,0 LITROS TIPO CONTAINER. COTA PRINCIPAL DO ITEM 211.			
103	375	UN	DESODORANTE SPRAY 90ML , SEM PERFUME. COTA PRINCIPAL DO ITEM 212.			
104	3.000	UN	GARFO DESCARTÁVEL ACRÍLICO , PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 213.			
105	45	FR	LUBRIFICANTE AEROSOL , LÍQUIDO, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PECAS METÁLICAS, CORROSÃO FERRUGEM, DESGATE, DESENGRIPANTE. COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, NÃO DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), PROPRIEDADES PONTO DE FULGOR 55 GRAU CELSIUS, DENSIDADE 0,82, NA COR AMBAR. EMBALADO EM LATA METÁLICA COM 300ML . ACOMPANHADA DE CANUDO PROLONGADOR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 214.			
106	18	PC	VASSOURA MISTURA C/ CABO P/ LAVAR VIDROS DE AUTOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 215.			
107	7.500	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 67CM LARG. X 85CM COMPR. X 0,12MM ESP. ; BRANCO LEITOSO ; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 60 LITROS ; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. COTA PRINCIPAL DO ITEM 216.			
108	7.500	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39 CM LARGURA X 58 CM COMPRIMENTO X 0,06MM ESP. ; BRANCO LEITOSO ; COM SIMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS ; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9191. COTA PRINCIPAL DO ITEM 217.			
109	45	FR	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA VERDE , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 750 ML. COTA PRINCIPAL DO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			ITEM 218.			
110	375	RL	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, ROLÃO DE 300 METROS. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 100% VIRGEM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 300 M. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 08 ROLOS, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, EXPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 219.			

COTA RESERVADA (ME - EPP)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	185	PCT	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO , DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA. CAIXA COM 40 PALITOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE EM PACOTE COM 10 CAIXAS . COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 1.			
112	8	UN	ACENDEDOR TIPO MECANICO PARA FOGÃO, COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO. APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO. COTA RESERVADA DO ITEM 2.			
113	2.910	FR	ÁGUA SANITÁRIA : SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES. FRASCO PLÁSTICO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% PP, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO, FRASCO COM 1000 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 3.			
114	1.200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO , COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,8 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; FRASCO DE 1 LITRO . AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO. COTA RESERVADA DO ITEM 4.			
115	189	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 , NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, DEVENDO CONSTAR, QUANTIDADE E /OU PESO LÍQUIDO, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONFORME O CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. FRASCO DE 1 LITRO. COTA RESERVADA DO ITEM 5.			
116	389	FR	AMACIANTE PARA ROUPAS , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 2000 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMONIO, QUATERNARIO DE AMONIA, CORANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, TENSOATIVO CATIONICO, SOLUBILIZANTE, NA COR AZUL, AROMA FLORAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COTA RESERVADA DO ITEM 6.			
117	10	PAR	BOTA DE BORRACHA SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 26 CM ALTURA), NA COR BRANCA, SENDO 14 PARES Nº 37, 14 PARES Nº 38, 14 PARES Nº 39. COTA RESERVADA DO ITEM 7.			
118	200	TB	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR , EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 90G . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 8.			
119	180	TB	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUÓR , EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 90G . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 9.			
120	2.500	PCT	COPO DESCARTÁVEL , DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML , 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR Nº14865/2002 DA ABNT, OS PACOTES DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DE FORMA			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

			INDELELVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 10.			
121	1.925	PCT	COPO DESCARTÁVEL , DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML , NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO DE 75 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR Nº 14865/2002. 100% RESINA VIRGEM, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELELVEL. OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 11.			
122	299	FR	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO POLÍMEROS ACRÍLICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS METALIZADOS; POLÍMEROS ANTIDERRAPANTES; AGENTENIVELADOR, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO ALTO TRANSITO RESINADA, PARA PRONTO USO; INCOLOR ; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 750 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 12.			
123	21	FR	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO POLÍMEROS ACRÍLICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS METALIZADOS; POLÍMEROS ANTIDERRAPANTES; AGENTENIVELADOR, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO ALTO TRANSITO RESINADA, PARA PRONTO USO; NA COR AMARELA ; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 750 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 13.			
124	296	FR	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR , CABELO NORMAL, INDICADO PARA USO INFANTIL , COMPOSTO DE ESSÊNCIA, ÁGUA METOLISULFATO DE BEHENIL- TRIMETIL, AMONIALCOOL – CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL, DIMINIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGEM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 480ML . COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 14.			
125	1.303	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO , AROMA FLORAL, EM FRASCOS DE 2 LITROS . O PRODUTO DEVERÁ SER BACTERICIDA, CONTENDO, NO MÍNIMO 0,5% DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COTA RESERVADA DO ITEM 15.			
126	231	UN	CLORO PARA LIMPEZA; LÍQUIDA ; CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO 2 LITROS. COTA RESERVADA DO ITEM 16.			
127	44	UN	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO , ROLICA COM CERDAS DURAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. COTA RESERVADA DO ITEM 17.			
128	550	UN	ESPONJA PARA BANHO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 112 MM X 62 MM X 23 MM , COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. COTA RESERVADA DO ITEM 18.			
129	2.357	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA , TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 MM X 75 MM X 20 MM , COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA). COTA RESERVADA DO ITEM 19.			
130	137	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS , TALHERES, VIDROS, PAINÉIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PACOTE COM 60 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 8 UNIDADES). COTA RESERVADA DO ITEM 20.			
131	158	PÇ	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 38 CM COM COSTURA NAS ORLAS. COTA RESERVADA DO ITEM 21.			
132	730	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO M E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 22.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

133	875	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGANCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 23.			
134	875	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGANCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO XG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 24.			
135	787	PCT	GUARDANAPO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE , FOLHA DUPLA, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MEDINDO 24X24CM , SENDO PACOTES COM 50 UNIDADES CADA , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. COTA RESERVADA DO ITEM 25.			
136	141	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO , MULTI-INSETICIDA, AEROSOL, TUBO COM 400ML , SEM CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COTA RESERVADA DO ITEM 26.			
137	70	FR	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE , EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUOROCARBONATO, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM COM 400 ML , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 27.			
138	140	PC	ESCOVA DE LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA , PEGADOR DE PLÁSTICO, MEDINDO 12X06 CM , COM CERDAS DURAS DE NYLON. COTA RESERVADA DO ITEM 28.			
139	94	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 , SELAGEM RESISTENTE; EXCELENTE FILTRAGEM. CAIXA COM 30 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 29.			
140	3.279	FR	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO , TENSOATIVOS, AMIÔNICOS, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, ESPESSANTE, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUEBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ APRESENTAR ROTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO COM 500 ML , TAMPAS DOSADORAS, REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 30.			
141	1.045	PCT	LENÇO UMEDECIDO , PRODUZIDOS POR UM COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIPROPILENO QUE GARANTE A ABSORÇÃO E MACIEZ, SUA FÓRMULA APRESENTE PH FISIOLÓGICO, SEM ÁLCOOL , CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E LANOLINA. REFIL CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES DE 17X12CM.. COTA RESERVADA DO ITEM 31.			
142	105	FR	LIMPA ALUMÍNIO DESINCORUSTANTE E LIMPADOR FORMULADO A BASE DE COMPOSTOS ÁCIDOS E INIBIDORES TENSOATIVOS, DESTINADOS À LIMPEZA DE ALUMÍNIO, REMOVE MANCHAS E INCORUSTAÇÕES. FRASCO DE 500 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 32.			
143	48	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL . PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 33.			
144	57	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL . PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 34.			
145	20	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL . PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 35.			
146	117	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 36.			
147	34	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 37.			
148	130	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 38.			
149	17	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRA GRANDE , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 39.			
150	33	FR	LUSTRA MÓVEIS , EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 200ML , DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 40.			
151	987	FR	LIMPADOR MULTIUSO , INSTANTÂNEO, COMPOSTO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM 500 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 41.			
152	5	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 2,5MM DE ESPESSURA TIPO $\frac{3}{4}$ 50 METROS. COTA RESERVADA DO ITEM 42.			
153	57	PÇ	PÁ DE LIXO GALVANIZADA , REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 43.			
154	61	RL	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA , COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 70% FIBRAS DE VISCOSE, 30% POLIESTER; AGENTE BACTERIOSTÁTICO. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 300M, PICOTADO A CADA 50CM. COTA RESERVADA DO ITEM 44.			
155	139	PCT	PANO ABSORVENTE PARA LIMPEZA , 100% FIBRAS DE VISCOSE LÁTEX SINTÉTICO; AGENTE BACTERIOSTÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 33 CM ; PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 45.			
156	381	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X40CM. COTA RESERVADA DO ITEM 46.			
157	11.397	RL	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10 CM , SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS / NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, COM ALVURA SUPERIOR A 90 %, PINTAS INFERIOR A 4 MM2/M2, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 4 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO MENOR 5S RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 140 N/M, GRAMATURA MAIOR QUE 32G/M². OS PACOTES DEVERAM CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. COTA RESERVADA DO ITEM 47.			
158	583	FD	PAPEL TOALHA, CREPADO , INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ALVURA APROXIMADA DE 100%, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70%, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COTA RESERVADA DO ITEM 48.			
159	128	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA , DE MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM , ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PACOTE COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 49.			
160	405	PCT	PAPEL TOALHA , PARA COZINHA EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM , COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS , CONTENDO +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COTA RESERVADA DO ITEM 50.			
161	2	UN	REGADOR DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS. COTA RESERVADA DO ITEM 51.			
162	159	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA). COTA RESERVADA DO ITEM 52.			
163	131	UN	PILHA ALCALINA (AAA). COTA RESERVADA DO ITEM 53.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

164	145	PÇ	RODO DE APROXIMADAMENTE 40 CM COM BORRACHA DUPLA NATURAL E COM CABO DE MADEIRA. COTA RESERVADA DO ITEM 54.			
165	68	PÇ	RODO DE APROXIMADAMENTE 60 CM COM BORRACHA DUPLA NATURAL E COM CABO DE MADEIRA. COTA RESERVADA DO ITEM 55.			
166	87	PCT	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200 GR. ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 56.			
167	47	PCT	SABÃO EM BARRA COMUM 200 GR. SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 57.			
168	897	CX	SABÃO EM PÓ REFINADO, TIPO DETERGENTE, COM 1KG, DE 1ª. QUALIDADE CONTENDO: ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, TRÍPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ENZIMAS E TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 58.			
169	44	GL	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA. ÁGUA DEIONIZADA SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE CORPORAL USO INFANTIL. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS. COTA RESERVADA DO ITEM 59.			
170	69	GL	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, AGENTE HIDRATANTE, SEQÜESTRANTE, PERFUME E PRESERVANTE, PH (20 GRAUS C) 7,5 A 8,5 C, GALÃO CONTENDO 05 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 60.			
171	387	UN	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, COMUM, P/ HIGIENE CORPORAL, EM TABLETE COM 90 GR., GLICERINADO, SUAVE PH ENTRE 5,5 A 8,5, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 61.			
172	170	UN	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, INFANTIL, P/ HIGIENE CORPORAL, EM TABLETE COM 90 GR., GLICERINADO, SUAVE PH ENTRE 5,5 A 8,5, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 62.			
173	647	UN	SACO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO (APROXIMADAMENTE 50 X 68 CM), PANO DE CHÃO. COTA RESERVADA DO ITEM 63.			
174	7.195	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO (59X62)CM (LXA), TOLERANCIA +/-10%, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS; PRETO; SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 KG. A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA RESERVADA DO ITEM 64.			
175	7.735	UN	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO (65X75)CM (LXA) TOLERÂNCIA +/- 10%, ESPESSURA MÍNIMA 12 MICRAS, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA RESERVADA DO ITEM 65.			
176	9.545	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO (90X95)CM (LXA) TOLERANCIA +/-10%, ESPESSURA MÍNIMA 12 MICRAS; NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA RESERVADA DO ITEM 66.			
177	2.637	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO ; DE POLIETILENO, REFORÇADO, UNIFORME E ISENTO DE FURROS; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS ; MEDINDO (90 X 120)CM (L X A), TOLERANCIA +/-10%, COM ESPESURA MINIMA DE 20 MICRAS ; PRETO; SUPORTANDO NO MINIMO 40 KG. A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES. COTA RESERVADA DO ITEM 67.			
178	225	FR	SAPONÁCEO CREMOSO À BASE DE TENSOATIVOS, SABÃO, COADJUVANTE, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E ÁGUA, CONDICIONADO EM FRASCOS DE 300ML , SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 796/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 68.			
179	75	FR	SAPONÁCEO EM PO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVOESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. COTA RESERVADA DO ITEM 69.			
180	26	UN	TOALHA DE MESA , FORMATO RETANGULAR, TECIDO EM TORNO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,50M NA COR BRANCA . COTA RESERVADA DO ITEM 70.			
181	51	UN	TOALHA DE ROSTO VERMELHA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM . COTA RESERVADA DO ITEM 72.			
182	159	PÇ	TOALHA DE ROSTO BRANCA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM . COTA RESERVADA DO ITEM 73.			
183	115	PÇ	TOALHA DE BANHO, BRANCA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 140CM . COTA RESERVADA DO ITEM 74.			
184	10	RL	PLÁSTICO COM ESTAMPA FLORAL , COM FORRO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA - ROLO COM 20M . COTA RESERVADA DO ITEM 75.			
185	2.250	UN	TOUCA PROTETORA CAPILAR , TIPO REDE, PARA USO EM COZINHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, POSSUINDO NO MÍNIMO 72 MALHAS POR CM² E GRAMATURA MÍNIMA DE 16,37 G/M² – SENDO 8.700 UNIDADES NA COR PRETA E 300 UNIDADES NA COR PRETA OU BRANCA . COTA RESERVADA DO ITEM 76.			
186	211	PÇ	VASSOURA CAPIRA , CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO EM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 1,20 M. COTA RESERVADA DO ITEM 77.			
187	155	UN	VASSOURA DE NYLON , CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE NO MÍNIMO 25 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 78.			
188	54	PÇ	VASSOURA DE PIAÇAVA , CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE NO MÍNIMO 25 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 79.			
189	53	PÇ	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO , COM CABO ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE DE NO MÍNIMO 38 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE ALTURA DE PELO. COTA RESERVADA DO ITEM 80.			
190	6	UN	VASSOURA PARA VASCULHAR TELHADO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 200CM. COTA RESERVADA DO ITEM 81.			
191	4	UN	VASSOURA PARA JARDINAGEM ; DE AÇO, REGULÁVEL, COM 22 DENTES DE AÇO; COM CABO DE MADEIRA COM PINTURA EPÓXI MEDINDO APROX. 1,20M. COTA RESERVADA DO ITEM 82.			
192	41	CX	VENENO DE BARATA, TIPO ISCAS , INSETICIDA DOMESTICO, MATA O OVO, GRUPO QUÍMICO, CAIXA COM 6 ISCAS . COTA RESERVADA DO ITEM 83.			
193	296	FR	XAMPU PARA CABELO INFANTIL , PERFUMADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, FRASCO CONTENDO 480 ML , TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COTA RESERVADA DO ITEM 84.			
194	33	UN	ESPONJA LIMPA FACIL COM CABO DE MADEIRA TAM DA BASE APROX 220 MM X82MMX30MM , BASE COMPOSTA ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ABRASIVA, E POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX 1,20 M. COTA RESERVADA DO ITEM 85.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

195	54	FR	REMOVEDOR TIPO BÚFALO , PRODUTO LÍQUIDO FORMULADO A BASE DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E AGENTES OXIDANTES QUE PROMOVEM UMA LIMPEZA EFICAZ EM CALÇADAS, PISOS DE CERÂMICAS, REJUNTES E PISOS EM GERAL. AGE SOBRE RESÍDUOS ORGÂNICOS FORMADOS POR FUNGOS, REMOVENDO A SUJIDADE POR COMPLETO. TAMBÉM AGE SOBRE SUPERFÍCIES ENCARDIDAS AGINDO COMO OXIDANTE, DEIXANDO OS PISOS TOTALMENTE LIMPOS. EFICAZ EM REMOÇÃO DE MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E CERA. FRASCO COM 1000ML. COTA RESERVADA DO ITEM 86.			
196	25	UN	TOALHA DE MESA , FORMATO QUADRADO, TECIDO 100% ALGODÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,50M , ESTAMPADA. COTA RESERVADA DO ITEM 87.			
197	25	PCT	PAPEL TOALHA ; INTERFOLHADO, BRANCO , 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5CM POR 22,5CM , COM 02 DOBRAS ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1000 FOLHAS CADA . MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS E PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA, PARA USO EM DISPENSADORES DE PAPEL. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS. COR: BRANCA ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO - MAIOR QUE 92 % E ALVURA DIFUSA COM UV EXCLUÍDO - MAIOR QUE 85 %; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO N/M DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 96 N/M E DIREÇÃO TRANSVERSAL MAIOR QUE 60 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO N/M DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 400 N/M E DIREÇÃO TRANSVERSAL MAIOR QUE 310 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA N/M - MAIOR QUE 300 N/M; FUIROS EM MM ² /M ² : MENOR QUE 1; PINTAS EM MM ² /M ² : MENOR QUE 12S E TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MAIOR / IGUAL 6 S. EMBALAGEM: A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS. COTA RESERVADA DO ITEM 88.			
198	7	KG	SACO PLÁSTICO LEITOSO . MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X17X0,03. COTA RESERVADA DO ITEM 89.			
199	5	KG	SACO PLÁSTICO BD . MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80X0,12 SANFONADO. COTA RESERVADA DO ITEM 90.			
200	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO P E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 91.			
201	25	UN	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM , NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. COTA RESERVADA DO ITEM 92.			
202	125	UN	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO EXTERNO , COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESURA NORMAL, COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO ENTRE 8 A 15 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 93.			
203	25	UN	BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS , COM ALÇA, SEM ABA, NA COR PRETA. COTA RESERVADA DO ITEM 94.			
204	125	UN	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR , PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO , COMPOSTO DE ESSÊNCIA, ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL - CETOESTERARILICO, CICOLETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPROPIL, EMBALAGEM COM 4,6 A 5,0 LITROS . COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 95.			
205	125	UN	SHAMPOO PARA USO ADULTO , COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 500ML , COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA DO ITEM 96.			
206	125	UN	HIDRATANTE PARA A PELE, EM CREME , USO PARA ADULTO, UTILIZAÇÃO PARA O CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ALCOOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500ML COM			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”

			NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COTA RESERVADA DO ITEM 97.			
207	125	TB	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL CARBOXIMETILCECULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO. COTA RESERVADA DO ITEM 98.			
208	50	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO GRANDE. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO AXLXP 18X15X5CM. COTA RESERVADA DO ITEM 99.			
209	50	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPÁ, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO. COTA RESERVADA DO ITEM 100.			
210	25	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPÁ, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. COTA RESERVADA DO ITEM 101.			
211	12	UN	RECIPIENTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPÁ MEDINDO 635X453X198MM , CAPACIDADE 38,0 LITROS TIPO CONTAINER. COTA RESERVADA DO ITEM 102.			
212	125	UN	DESODORANTE SPRAY 90ML, SEM PERFUME. COTA RESERVADA DO ITEM 103.			
213	1.000	UN	GARFO DESCARTÁVEL ACRILICO, PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. COTA RESERVADA DO ITEM 104.			
214	15	FR	LUBRIFICANTE AEROSOL , LÍQUIDO, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PECAS METÁLICAS, CORROSÃO FERRUGEM, DESGATE, DESENGRIPANTE. COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, NÃO DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), PROPRIEDADES PONTO DE FULGOR 55 GRAU CELSIUS, DENSIDADE 0,82, NA COR AMBAR. EMBALADO EM LATA METÁLICA COM 300ML . ACOMPANHADA DE CANUDO PROLONGADOR. COTA RESERVADA DO ITEM 105.			
215	6	PC	VASSOURA MISTURA C/ CABO P/ LAVAR VIDROS DE AUTOS. COTA RESERVADA DO ITEM 106.			
216	2.500	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 67CM LARG. X 85CM COMPR. X 0,12MM ESP.; BRANCO LEITOSO ; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 60 LITROS ; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. COTA RESERVADA DO ITEM 107.			
217	2.500	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39 CM LARGURA X 58 CM COMPRIMENTO X 0,06MM ESP.; BRANCO LEITOSO ; COM SIMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS ; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9191. COTA RESERVADA DO ITEM 108.			
218	15	FR	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA VERDE , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 750 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 109.			
219	125	RL	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, ROLÃO DE 300 METROS. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 100% VIRGEM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 300 M. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 08 ROLOS, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. COTA RESERVADA DO ITEM 110.			

“Qualquer menção a marca/modelo que por ventura conste deste edital e seus anexos configuram-se como simples referência para cotação dos itens solicitados, sendo que serão aceitos similares ou de tecnologia/qualidade comprovadamente superior.”

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes após a entrega dos itens e atesto da Nota Fiscal pela unidade competente, conforme condições descritas no Anexo IV Minuta da Ata do presente Pregão.

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme condições descritas no Anexo IV - Minuta da Ata do presente Pregão.



As entregas serão de forma parcelada conforme necessidade da Prefeitura, no Almoxarifado Municipal situado na Rua José Bonifácio, nº 1215- Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h ou nos horários previstos na Ordem de Fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local e data:

Nome do representante legal:

Assinatura do representante legal:



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. e Inscrição Estadual nº, representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portadora da cédula de identidade RG nº. e CPF nº..... a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia de de 20...

Local e data., de de 2017.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO.**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.
13670-000 Santa Rita do Passa Quatro – SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017.

PROCESSO Nº. 7358/16

Sr. Pregoeiro,

Nos termos do art. 4º - VII da Lei 10.520/02, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, PROCESSO Nº. 7358/16, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO IV

MINUTA ATA DETENTORA

PROCESSO Nº. 7358/16

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene.

Aos ** dias do mês de ***** de 2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Dr. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 25.671.592-0 e CPF nº. 263.567.648-80, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma *****, com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. *****, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 7358/16, relativo ao Pregão Presencial Nº. 037/2017 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de tiras, lancetas e monitores para verificação de glicemia, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 037/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº. 037/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, constantes do Processo nº. 7358/16 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos provenientes das verbas QESE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, PAIF, PAEFI, IGD-BOLSA FAMÍLIA, IGD-SUAS, CASA LAR, BPC NA ESCOLA, CIDADÃO SEMPRE, CASA LAR ESTADUAL e por Recursos Próprios, previamente empenhados no exercício de 2017, suplementado se necessário, sob os nºs: 020310-04.122.0046.2007-3.3.90.30 – Material de Consumo ADMINISTRAÇÃO GERAL – F.R:01 C.A:110.000; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: QESE – F.R:05 C.A: 210.003; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: Recursos Próprios – F.R:01 C.A:210.000; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES (BRASIL CARINHOSO): Recursos Próprios – F.R:05 C.A:210.012; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo (EMEIS) EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: QESE – F.R:05 C.A:210.003; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo (EMEIS) – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: Recursos Próprios – F.R:01 C.A:210.000; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: QESE – F.R:05 C.A:220.001; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: Recursos Próprios – F.R:01 C.A:200.00; 020540-12.361.0150.2017-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – F.R:05 C.A:262.000; 020550-12.367.0167.2018-3.3.90.30 – Material de Consumo – EDUCAÇÃO ESPECIAL – F.R:01 C.A:240.000; 020560-12.366.0169.2019-3.3.90.30 – Material de Consumo - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – F.R:01 C.A:220.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Recursos Próprios – F.R:01 C.A:110.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QESE – F.R:05 C.A:220.001; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR – FR 05 – CA 500.034); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAIF– FR 05 – CA 500.020); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAEFI – FR 05 – CA 500.029); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS – FR 05 – CA 500.026); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BF - FR 05 – CA 500.014); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC NA ESCOLA – FR 05 – CA 500.016); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIDADÃO SEMPRE – FR 02 – CA 500.017); 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR ESTADUAL – FR 02 – CA 500.013); 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FR 01 – CA 300.000; 021220-26.782.0260.2039-3.3.90.30 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL – Material de Consumo – F.R: 01 C.A:110.000.

CLÁUSULA QUARTA

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

O(s) item(ns) registrados e objeto desta Ata será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência desta, sem qualquer despesa adicional.



§ 1º O(s) item(ns) objeto desta Ata será(ão) recebido(s) definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ao) de acordo com as especificações.

§ 2º No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas.

§ 4º O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto da presente Ata, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

§ 5º Em caso do item objeto da presente Ata não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

§ 6º Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) desta Ata, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela MUNICIPALIDADE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

§ 7º Em caso de diferença de quantidade, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela DETENTORA DA ATA, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

§ 8º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) desta ATA, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA o preço unitário, certo, irrevogável pelo item ***** de R\$ ***** (***** e total de R\$ ***** (*****).

§ 1º Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto da presente ATA, a MUNICIPALIDADE valer-se-á da aprovação do servidor da MUNICIPALIDADE responsável pelo recebimento e atesto dos itens.

§ 2º A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor mencionado no § 1º desta cláusula, nota fiscal referente às entregas efetuadas.

a) A nota deverá ser entregue após a execução de cada entrega, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- Pregão Presencial nº. 037/2017.
- Processo nº. 7358/16

b) Fica reservado o direito à DETENTORA DA ATA de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas



totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo a licitante, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada a aprovação da nota fiscal.

§ 3º A MUNICIPALIDADE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota para aceitá-la ou rejeitá-la.

§ 4º A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no § 3º acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 5º A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente ATA.

§ 6º O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes após a entrega dos itens e atesto da Nota Fiscal pela unidade competente.

§ 7º Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta ATA, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 9º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.”.

§ 10 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da MUNICIPALIDADE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou através de depósito em conta.

§ 13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.



VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto desta ATA será fornecido em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que as entregas serão de forma parcelada de acordo com a necessidade de consumo da MUNICIPALIDADE.

§ 1º As entregas serão no Almoxarifado Municipal situado na Rua José Bonifácio, nº 1215 - Santa Rita do Passa Quatro/SP, onde o servidor municipal responsável acompanhará a descarga dos itens.

§ 2º As entregas dos itens objeto da presente ATA serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h, ou nos horários previstos na Ordem de Fornecimento, para que seja efetuada a inspeção.

§ 3º A presente ATA de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a MUNICIPALIDADE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a DETENTORA DA ATA manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA deverá executar o fornecimento dos itens objeto da presente ATA de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;

§ 4º. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado ou outro instrumento hábil derivado da ATA, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

§ 5º. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO e da ABNT.



CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÃO DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.581/15, deste Município de Santa Rita do Passa Quatro, que a DETENTORA DA ATA declara conhecer integralmente.

Parágrafo único - Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do Pregão Presencial nº 037/2017 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a MUNICIPALIDADE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

A DETENTORA DA ATA responderá pela solidez e perfeição dos itens entregues, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela MUNICIPALIDADE, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a DETENTORA DA ATA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

§ 3º. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto da presente ATA estará a cargo e exclusivo critério do departamento solicitante e do Almoxarifado Municipal, através de seus responsáveis, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação os serviços executados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.



§ 4º. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da MUNICIPALIDADE ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA**

Análise pelo adquirente:

§ 1º A MUNICIPALIDADE reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar os itens objeto da presente ATA, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a análises, a fim de certificar-se de que os mesmos atendem as performances exigidas, se for o caso;

§ 2º As análises serão realizadas por laboratórios indicados pela DETENTORA DA ATA, especializados e certificados pelo INMETRO;

§ 3º Os custos relativos a realização das referidas análises, serão levados a débito da DETENTORA DA ATA, para o caso em que haja a reprovação do mesmo;

§ 4º Nesse caso, a DETENTORA DA ATA, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocada a fazer a substituição do item rejeitado;

§ 5º Caso seja constatada qualquer irregularidade nos itens entregues, a DETENTORA DA ATA deverá repor, sem ônus para a MUNICIPALIDADE, todos os itens reprovados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito pela MUNICIPALIDADE, quando:

I – A DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;

II – A DETENTORA DA ATA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a MUNICIPALIDADE não aceitar sua justificativa;

III – A DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

IV – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

VI – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

§1º. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na presente cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

§2º. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.



§3º. Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

- I - Confirmada a veracidade dos motivos alegados e dos comprovantes apresentados;
- II - A comunicação pela DETENTORA DA ATA ocorrer antes do pedido de fornecimento pela unidade administrativa competente;
- III - Garantido o cumprimento dos contratos assinados ou dos pedidos de fornecimento já emitidos pela Administração.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** de ***** de 2017.

Dr. Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELO SITE DA PREFEITURA

(enviar pelo e-mail: dplicitasrpq@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017.

PROCESSO Nº. 7358/16

DENOMINAÇÃO:

CNPJ/MF nº.:

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br a cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de recebimento do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro da comunicação, por meio de fax ou de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL 037/2017.

PROCESSO Nº. 7358/16

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 037/2017 Processo nº. 7358/16, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Local e data _____, _____ de _____ de 2017.

Nome do representante _____.

RG nº. _____

Assinatura do representante



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Ata de Registro de Preços nº ***/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Presencial nº 037/2017 e seus anexos.

Detentora da Ata:

ADVOGADOS:

Na qualidade de contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTE E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santa Rita do Passa Quatro, ** de ***** de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DETENTORA DA ATA



ANEXO VIII

DECRETO N.º 2.581, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS CONTRATADOS, EM QUALQUER MODALIDADE, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 115 da Lei n.º 8.666/93 e considerando que este diploma legal ao se referir à multa o fez genericamente,

DECRETA:

Art. 1.º - A aplicação de multa decorrente da infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2.º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

Art. 3.º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, e art. 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10% (dez por cento) até o 30.º (trigésimo) dia de atraso; e

II - multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45.º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46.º (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no art. 4.º deste Decreto.



Art. 4.º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

Art. 5.º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.

§ 1.º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2.º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3.º - Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 6.º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de maio de 2015.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL,

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE



ANEXO IX

DECRETO N.º 2.706, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 72, III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de apurar infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos, realizados no âmbito da Administração Direta municipal.

Art. 2.º - Compete à Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos:

I - receber representações e procedimentos instaurados para a apuração de responsabilidade em caso de indícios de infrações em licitações ou contratos no âmbito da Administração Direta;

II - analisar documentos pertinentes a representações acerca de possíveis irregularidades em licitações e contratos da Administração Direta;

III - promover diligências e colher provas visando à elucidação dos fatos veiculados em representação ou em procedimento diverso;

IV - notificar licitantes e contratados para, querendo, prestarem esclarecimentos ou apresentarem defesa, de acordo com prazos estipulados neste Decreto;

V - elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, inclusive com a propositura de aplicação de sanção, quando confirmadas as irregularidades analisadas, e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, para ciência e decisão;

VI - realizar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas competências, estabelecidos neste Decreto.

Art. 3.º - A Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos é assim composta:

I - Presidente, Benedito de Souza Lopes Neto - Matrícula 1588;

II - Secretário, Fábio Silvestrini - Matrícula 1325;



III - Membro, Alan Elder Pinheiro - Matrícula 2143;

IV – Membro, Rosélia Priscila da Silva Kroll Mantello – Matrícula 2126. (**art. 3.º, redação dada pelo Decreto n.º 2.710/2017**)

Parágrafo único - Os membros da Comissão respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4.º - A notificação do licitante ou contratado infrator para apresentação de defesa será efetuada mediante carta com aviso de recebimento, o qual será juntado aos autos após sua devolução.

Art. 5.º - O prazo para apresentação da defesa será de 10 (dez) dias, a contar da data consignada no aviso de recebimento, da publicação do edital no Jornal Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro ou da inequívoca ciência do interessado por outro meio, excluindo-se, em todos os casos, o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 6.º - A Comissão elaborará relatório final, informativo e opinativo, o qual deverá conter pelo menos:

I – o resumo do processo administrativo, indicando as provas que foram produzidas e os argumentos fáticos e jurídicos aduzidos pela defesa;

II – os fundamentos de fato e de direito que levaram a Comissão à conclusão por uma das medidas dos incisos III e IV e

III – a sugestão de aplicação de pena, caso existam elementos suficientes para a convicção acerca da caracterização e da responsabilidade do ilícito ou

IV – a sugestão de arquivamento dos autos, caso não existam elementos suficientes que indiquem a ocorrência de ato ilícito ou que permitam a identificação de sua responsabilidade.

Art. 7.º - O relatório final será assinado e rubricado pelo Presidente e pelos demais membros da comissão, ressalvados aqueles que estiverem legalmente afastados, sendo encaminhado, juntamente com os autos, para a análise e a decisão do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Antes de proferir a decisão a que se refere o *caput* deste artigo, o Prefeito ouvirá o Procurador Municipal.

Art. 8.º - Da decisão do Prefeito Municipal será dada ciência ao licitante ou ao contratado, conforme o caso, mediante notificação encaminhada com aviso de recebimento, o qual será acostado aos autos.

Art. 9.º - Da decisão do Prefeito Municipal que aplicar sanção administrativa contra licitante ou contra contratado caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos do art. 8.º, ou, caso esta não venha a ser efetivada por motivo justificável, da publicação do extrato da decisão.



Art. 10 - Não havendo recurso ou não sendo este provido, a aplicação de sanção será formalizada por despacho motivado do Prefeito Municipal, cujo extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município

Art. 11 - O acesso e a extração de cópias dos autos do procedimento administrativo contra licitante ou contratada investigados serão permitidos ao representante legal da licitante ou contratada ou a advogado munido de instrumento de mandato.

§ 1.º - A extração de cópias dos autos deverá ser requerida por escrito e autorizada pelo Presidente da Comissão.

§ 2.º - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado pelo seu uso indevido.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de abril de 2017.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO X

PLANILHA DE VALORES PREVIAMENTE ORÇADOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO UNITÁRIO	VALORES DE REDUÇÃO
1	742	PCT	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO , DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA. CAIXA COM 40 PALITOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE EM PACOTE COM 10 CAIXAS . COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO.	2,41	0,01
2	34	UN	ACENDEDOR TIPO MECANICO PARA FOGÃO, COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE ACO. APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO.	12,66	0,10
3	11.642	FR	ÁGUA SANITÁRIA : SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES. FRASCO PLÁSTICO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% PP, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO, FRASCO COM 1000 ML.	2,296	0,01
4	4.800	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO , COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,8 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; FRASCO DE 1 LITRO. AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO.	6,678	0,05
5	758	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 , NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, DEVENDO CONSTAR, QUANTIDADE E /OU PESO LÍQUIDO, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONFORME O CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. FRASCO DE 1 LITRO.	10,957	0,05
6	1.558	FR	AMACIANTE PARA ROUPAS , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 2000 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMONIO, QUATERNARIO DE AMONIA, CORANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, TENSOATIVO CATIONICO, SOLUBILIZANTE, NA COR AZUL, AROMA FLORAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	8,075	0,05
7	42	PAR	BOTA DE BORRACHA SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 26 CM ALTURA), NA COR BRANCA, SENDO 14 PARES Nº 37, 14 PARES Nº 38, 14 PARES Nº 39.	41,37	0,10



8	800	TB	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR , EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 90G . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,44	0,05
9	722	TB	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR , EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 90G . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,008	0,05
10	10.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL , DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML , 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR Nº14865/2002 DA ABNT, OS PACOTES DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELÉVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. PACOTES COM 100 UNIDADES.	3,414	0,01
11	7.700	PCT	COPO DESCARTÁVEL , DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML , NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO DE 75 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR Nº 14865/2002. 100% RESINA VIRGEM, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, OS PACOTES DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL. OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1,884	0,01
12	1.196	FR	CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO POLÍMEROS ACRÍLICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS METALIZADOS; POLÍMEROS ANTIDERRAPANTES; AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO ALTO TRANSITO RESINADA, PARA PRONTO USO; INCOLOR ; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 750 ML .	9,104	0,05
13	84	FR	CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO POLÍMEROS ACRÍLICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA	8,765	



			POLIMEROS ACRILICOS METALIZADOS; POLIMEROS ANTIDERRAPANTES; AGENTENIVELADOR, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGANCIA E AGUA; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO ALTO TRANSITO RESINADA, PARA PRONTO USO; NA COR AMARELA ; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 750 ML.		0,05
14	1.184	FR	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR , CABELO NORMAL, INDICADO PARA USO INFANTIL , COMPOSTO DE ESSÊNCIA, ÁGUA METOLSULFATO DE BEHENIL-TRIMETIL, AMONIALCOOL – CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL, DIMINIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 480ML. COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,67	0,05
15	5.212	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO , AROMA FLORAL, EM FRASCOS DE 2 LITROS . O PRODUTO DEVERÁ SER BACTERICIDA, CONTENDO, NO MÍNIMO 0,5% DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.	5,352	0,05
16	926	UN	COLOR PARA LIMPEZA; LIQUIDA ; CONCENTRACAO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO 2 LITROS.	12,575	0,10
17	178	UN	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO , ROLIÇA COM CERDAS DURAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	6,486	0,05
18	2.200	UN	ESPONJA PARA BANHO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 112 MM X 62 MM X 23 MM , COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA.	2,455	0,01
19	9.430	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA , TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 MM X 75 MM X 20 MM , COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA).	1,874	0,01
20	548	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS , TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PACOTE COM 60 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 8 UNIDADES).	2,424	0,01
21	632	PÇ	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 38 CM COM COSTURA NAS ORLAS.	2,516	0,01
22	2.920	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E PROLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGANCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO M E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O	0,792	0,001



			FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.		
23	3.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGANCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO G E SUA CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	1,048	0,01
24	3.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGANCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO XG E SUA CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	1,05	0,01
25	3.150	PCT	GUARDANAPO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE , FOLHA DUPLA, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MEDINDO 24X24CM , SENDO PACOTES COM 50 UNIDADES CADA , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO.	2,942	0,01
26	564	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO , MULTI-INSETICIDA, AEROSOL, TUBO COM 400ML , SEM CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC.	11,296	0,10
27	280	FR	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE , EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM COM 400 ML , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,804	0,05
28	563	PÇ	ESCOVA DE LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA , PEGADOR DE PLÁSTICO, MEDINDO 12X06 CM , COM CERDAS DURAS DE NYLON.	4,438	0,01
29	377	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 , SELAGEM RESISTENTE; EXCELENTE FILTRAGEM. CAIXA COM 30 UNIDADES .	3,758	0,01
30	13.116	FR	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO , TENSOATIVOS, AMIÔNICOS, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, ESPESSANTE, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUEBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ APRESENTAR ROTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO,	2,10	0,01



			ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO COM 500 ML , TAMPAS DOSADORAS, REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
31	4.180	PCT	LENÇO UMEDECIDO , PRODUZIDOS POR UM COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIPROPILENO QUE GARANTE ABSORÇÃO E MACIEZ, SUA FÓRMULA APRESENTE PH FISIOLÓGICO, SEM ÁLCOOL , CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E LANOLINA. REFIL CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES DE 17X12CM.	8,30	0,05
32	420	FR	LIMPA ALUMÍNIO DESINCRUSTANTE E LIMPADOR FORMULADO À BASE DE COMPOSTOS ÁCIDOS E INIBIDORES TENSOATIVOS, DESTINADOS À LIMPEZA DE ALUMÍNIO, REMOVE MANCHAS E INCRUSTAÇÕES. FRASCO DE 500 ML.	2,513	0,01
33	194	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,674	0,10
34	228	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,282	0,10
35	81	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. PRODUTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,282	0,10
36	469	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO.	5,09	0,05
37	138	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO.	4,527	0,05
38	521	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO.	4,94	0,05



39	70	PAR	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRA GRANDE , PARA USO DOMÉSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, INSPECIONADO PELO INMETRO.	5,425	0,05
40	132	FR	LUSTRA MÓVEIS , EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 200ML , DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,386	0,05
41	3.948	FR	LIMPADOR MULTIUSO , INSTANTÂNEO, COMPOSTO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM 500 ML .	3,242	0,01
42	21	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM 2,5MM DE ESPESSURA TIPO $\frac{3}{4}$ 50 METROS .	150,00	1,00
43	230	PÇ	PÁ DE LIXO GALVANIZADA , REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60 CM .	6,817	0,05
44	245	RL	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA , COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 70% FIBRAS DE VISCOSE, 30% POLIESTER; AGENTE BACTERIOSTÁTICO. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 300M , PICOTADO A CADA 50CM.	224,313	1,00
45	558	PCT	PANO ABSORVENTE PARA LIMPEZA , 100% FIBRAS DE VISCOSE LÁTEX SINTÉTICO; AGENTE BACTERIOSTÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 33 CM ; PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	5,774	0,05
46	1.524	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X40CM .	4,85	0,01
47	45.589	RL	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10 CM , SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS / NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, COM ALVURA SUPERIOR A 90 %, PINTAS INFERIOR A 4 MM ² /M ² , ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 4 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO MENOR 5S RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 140 N/M, GRAMATURA MAIOR QUE 32G/M ² . OS PACOTES DEVERAM CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	1,757	0,01
48	2.335	FD	PAPEL TOALHA, CREPADO , INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1CM, 100% FIBRAS CELULÓSTICAS VIRGENS, ALVURA APROXIMADA DE 100%, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70%, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	19,98	0,10
49	513	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA , DE MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM , ACONDICIONADO DE	3,197	0,01



			FORMA ADEQUADA. PACOTE COM 12 UNIDADES.		
50	1.620	PCT	PAPEL TOALHA , PARA COZINHA EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM , COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS , CONTENDO +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	4,06	0,01
51	10	UN	REGADOR DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS.	59,943	0,50
52	636	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA).	2,878	0,01
53	527	UN	PILHA ALCALINA (AAA).	2,891	0,01
54	580	PÇ	RODO DE APROXIMADAMENTE 40 CM COM BORRACHA DUPLA NATURAL E COM CABO DE MADEIRA.	14,693	0,10
55	274	PÇ	RODO DE APROXIMADAMENTE 60 CM COM BORRACHA DUPLA NATURAL E COM CABO DE MADEIRA.	12,948	0,10
56	351	PCT	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200 GR. ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	10,982	0,05
57	188	PCT	SABÃO EM BARRA COMUM 200 GR. SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	7,048	0,05
58	3.591	CX	SABÃO EM PÓ REFINADO , TIPO DETERGENTE, COM 1KG , DE 1ª. QUALIDADE CONTENDO: ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, TRÍPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ENZIMAS E TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,992	0,05
59	177	GL	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA. ÁGUA DEIONIZADA SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE CORPORAL USO INFANTIL. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	45,833	0,10
60	277	GL	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO , CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, AGENTE HIDRATANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E PRESERVANTE, PH (20 GRAUS C) 7,5 A 8,5 C, GALÃO CONTENDO 05 LITROS , A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	23,443	0,10
61	1.550	UN	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO , COMUM, P/ HIGIENE CORPORAL, EM TABLETE COM 90 GR. , GLICERINADO, SUAVE PH ENTRE 5,5 A 8,5, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,834	0,01
62	680	UN	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, INFANTIL , P/ HIGIENE CORPORAL, EM TABLETE COM 90 GR. , GLICERINADO, SUAVE PH ENTRE 5,5 A 8,5, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM O	2,583	0,01



			NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
63	2.588	UN	SACO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO (APROXIMADAMENTE 50 X 68 CM), PANO DE CHÃO.	4,597	0,01
64	28.780	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO ; DE POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS ; MEDINDO (59X62)CM (LXA), TOLERANCIA +/-10%, COM ESPESSURA MINIMA DE 8 MICRAS ; PRETO; SUPORTANDO NO MINIMO 6 KG. A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES.	0,364	0,001
65	30.940	UN	SACO DE LIXO P/ USO DOMESTICO , DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS , MEDINDO (65X75)CM (LXA) TOLERÂNCIA +/- 10%, ESPESSURA MÍNIMA 12 MICRAS , NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES.	0,46	0,001
66	38.180	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO ; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS ; MEDINDO (90X95)CM (LXA) TOLERANCIA +/-10%, ESPESSURA MINIMA 12 MICRAS ; NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG, COM AUSÊNCIA DE FUROS, A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES.	1,112	0,01
67	10.550	UN	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO ; DE POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS ; MEDINDO (90 X 120)CM (L X A), TOLERANCIA +/-10%, COM ESPESSURA MINIMA DE 20 MICRAS ; PRETO; SUPORTANDO NO MINIMO 40 KG. A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO: - DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES,	2,24	0,01



			DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA O LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES.		
68	900	FR	SAPONÁCEO CREMOSO À BASE DE TENSOATIVOS, SABÃO, COADJUVANTE, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E ÁGUA, CONDICIONADO EM FRASCOS DE 300ML , SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 796/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,632	0,05
69	300	FR	SAPONACEO EM PO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVOESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	4,222	0,01
70	107	UN	TOALHA DE MESA , FORMATO RETANGULAR, TECIDO EM TORNIO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,50M NA COR BRANCA .	65,30	0,50
71	03	PÇ	TOALHA DE MESA , FORMATO QUADRADO, TECIDO EM TORNIO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M, BRANCA .	59,30	0,50
72	204	UN	TOALHA DE ROSTO VERMELHA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM .	18,797	0,10
73	636	PÇ	TOALHA DE ROSTO BRANCA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM .	18,463	0,10
74	460	PÇ	TOALHA DE BANHO, BRANCA , EM TECIDO 100% ALGODÃO , FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 140CM .	28,563	0,10
75	42	RL	PLÁSTICO COM ESTAMPA FLORAL , COM FORRO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA - ROLO COM 20M .	184,667	1,00
76	9.000	UN	TOUCA PROTETORA CAPILAR , TIPO REDE, PARA USO EM COZINHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, POSSUINDO NO MÍNIMO 72 MALHAS POR CM² E GRAMATURA MÍNIMA DE 16,37 G/M² – SENDO 8.700 UNIDADES NA COR PRETA E 300 UNIDADES NA COR PRETA OU BRANCA .	1,125	0,01
77	844	PÇ	VASSOURA CAIPIRA , CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO EM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 1,20 M.	22,487	0,10
78	623	UN	VASSOURA DE NYLON , CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE NO MÍNIMO 25 CM.	11,098	0,10
79	216	PÇ	VASSOURA DE PIAÇAVA , CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO	15,086	0,10



			APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE NO MÍNIMO 25 CM.		
80	215	PÇ	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO , COM CABO ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROX. 1,20CM, MEDIDA DA BASE DE NO MÍNIMO 38 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE ALTURA DE PELO.	11,944	0,10
81	26	UN	VASSOURA PARA VASCULHAR TELHADO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 200CM.	21,08	0,10
82	17	UN	VASSOURA PARA JARDINAGEM ; DE ACO, REGULAVEL, COM 22 DENTES DE ACO; COM CABO DE MADEIRA COM PINTURA EPÓXI MEDINDO APROX. 1,20M.	28,48	0,10
83	167	CX	VENENO DE BARATA, TIPO ISCAS , INSETICIDA DOMESTICO, MATA O OVO, GRUPO QUÍMICO, CAIXA COM 6 ISCAS .	14,588	0,10
84	1.184	FR	XAMPU PARA CABELO INFANTIL , PERFUMADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, FRASCO CONTENDO 480 ML , TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	10,067	0,05
85	134	UN	ESPONJA LIMPA FACIL COM CABO DE MADEIRA TAM DA BASE APROX 220 MM X82MMX30MM , BASE COMPOSTA ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ABRASIVA, E POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX 1,20 M.	30,595	0,10
86	216	FR	REMOVEDOR TIPO BÚFALO , PRODUTO LÍQUIDO FORMULADO A BASE DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E AGENTES OXIDANTES QUE PROMOVEM UMA LIMPEZA EFICAZ EM CALÇADAS, PISOS DE CERÂMICAS, REJUNTES E PISOS EM GERAL. AGE SOBRE RESÍDUOS ORGÂNICOS FORMADOS POR FUNGOS, REMOVENDO A SUJIDADE POR COMPLETO. TAMBÉM AGE SOBRE SUPERFÍCIES ENCARDIDAS AGINDO COMO OXIDANTE, DEIXANDO OS PISOS TOTALMENTE LIMPOS. EFICAZ EM REMOÇÃO DE MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E CERA. FRASCO COM 1000ML .	11,633	0,10
87	100	UN	TOALHA DE MESA , FORMATO QUADRADO, TECIDO 100% ALGODÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,50M, ESTAMPADA .	32,997	0,10
88	100	PCT	PAPEL TOALHA ; INTERFOLHADO, BRANCO , 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5CM POR 22,5CM , COM 02 DOBRAS ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 1000 FOLHAS CADA . MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS E PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA, PARA USO EM DISPENSADORES DE PAPEL. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS. COR: BRANCA ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO - MAIOR QUE 92 % E ALVURA DIFUSA COM UV EXCLUÍDO - MAIOR QUE 85 %; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO N/M DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 96 N/M E DIREÇÃO TRANSVERSAL MAIOR QUE 60 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO N/M DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 400 N/M E DIREÇÃO TRANSVERSAL MAIOR QUE 310 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A	16,302	0,10



			SECO PONDERADA N/M - MAIOR QUE 300 N/M; FUROS EM MM²/M²: MENOR QUE 1; PINTAS EM MM²/M²: MENOR QUE 12S E TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MAIOR / IGUAL 6 S. EMBALAGEM: A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS.		
89	30	KG	SACO PLÁSTICO LEITOSO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X17X0,03.	15,667	0,10
90	20	KG	SACO PLÁSTICO BD. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80X0,12 SANFONADO.	15,00	0,10
91	2.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL , COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES EM POLITILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, PARA USO INFANTIL , NO TAMANHO P E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES LACRADOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	1,037	0,01
92	100	UN	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO , LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM , NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA.	9,775	0,05
93	500	UN	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO EXTERNO , COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESURA NORMAL, COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO ENTRE 8 A 15 UNIDADES.	2,866	0,01
94	100	UN	BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS , COM ALÇA, SEM ABA, NA COR PRETA.	7,479	0,05
95	500	UN	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR , PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO , COMPOSTO DE ESSÊNCIA, ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL - CETOESTERARILICO, CICOLETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPROPIL, EMBALAGEM COM 4,6 A 5,0 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	38,745	0,10
96	500	UN	SHAMPOO PARA USO ADULTO , COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 500ML , COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,00	0,10
97	500	UN	HIDRATANTE PARA A PELE, EM CREME , USO PARA ADULTO, UTILIZAÇÃO PARA O CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ALCOOL,	10,06	



			FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500ML COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		0,05
98	500	TB	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO , PESANDO 90GR , COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL CARBOXIMETILCECLULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	4,398	0,01
99	200	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO GRANDE. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO AXLP 18X15X5CM	4,525	0,01
100	200	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO .	8,863	0,05
101	100	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS .	12,10	0,10
102	50	UN	RECIPIENTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA MEDINDO 635X453X198MM , CAPACIDADE 38,0 LITROS TIPO CONTAINER .	74,333	0,50
103	500	UN	DESODORANTE SPRAY 90ML, SEM PERFUME .	11,73	0,10
104	4.000	UN	GARFO DESCARTÁVEL ACRILICO, PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM .	0,122	0,001
105	60	FR	LUBRIFICANTE AEROSOL , LÍQUIDO, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, CORROSÃO FERRUGEM, DESGATE, DESENGRIPANTE. COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, NÃO DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), PROPRIEDADES PONTO DE FULGOR 55 GRAU CELSIUS, DENSIDADE 0,82, NA COR AMBAR. EMBALADO EM LATA METÁLICA COM 300ML . ACOMPANHADA DE CANUDO PROLONGADOR.	9,64	0,05
106	24	PC	VASSOURA MISTURA C/ CABO P/ LAVAR VIDROS DE AUTOS .	29,50	0,10
107	10.000	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 67CM LARG. X 85CM COMPR. X 0,12MM ESP. ; BRANCO LEITOSO ; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 60 LITROS ; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.	0,295	0,001
108	10.000	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39 CM LARGURA X 58 CM COMPRIMENTO X 0,06MM ESP ; BRANCO LEITOSO ; COM SIMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS ; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9191.	0,177	0,001
109	60	FR	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA VERDE , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 750 ML .	10,335	0,05



110	500	RL	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, ROLÃO DE 300 METROS. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 100% VIRGEM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 300 M. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 08 ROLOS, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, EXPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO.	5,858	0,05
-----	-----	----	--	-------	------